UNIRIO
Fls. 46
Ass.:
DRG/PROPGPI

Responsáveis pelas Disciplinas do Curso:

DISCIPLINAS	Professor Responsável	Matrícula SIAPE
Metodologia do Estudo Científico	Daniel Aragão Machado	1946587
Estatística	Maria Beatriz Assunção Mendes da Cunha	2581818
Epidemiologia Clínica	Cristiane de Oliveira Novaes	13736116
Políticas Públicas de Saúde	Carla Albuquerque	1818271
Sistema Único de Saúde	Carla Albuquerque	1818271
Ética e Bioética	Leda Maria Neumann keim	1878928
Análise Crítica de Estudos Científicos	Valéria Cristina Soares Furtado Botelho	1196339
Dinâmica das Relações Interpessoais	Monica Valle de Carvalho	1024375
Seminários de Acompanhamento e Avaliação da Residência I	Carlos Magno de Marce Rodrigues Barros	016856481

Disciplinas com atividades desenvolvidas pelos preceptores responsáveis do HUGG nas áreas do Curso:
- Seminários de Acompanhamento e Avaliação da Residência II
- Seminários de Estudos Interdisciplinares I
- Apresentação de estudos de caso na Área de Concentração
- Educação em Serviço (realizada nas Unidades Ambulatoriais, Cirúrgicas, Clínicas Especializadas e Unidade de Terapia Intensiva)

Disciplinas com atividades desenvolvidas pelos preceptores responsáveis das Unidades Básicas de Saúde do município do Rio de Janeiro:
- Educação em Serviço em Unidades Básicas de Saúde

Disciplinas com atividades desenvolvidas pelo Orientador de TCC:
- Reunião de Trabalho de Conclusão de Curso
- Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

UNIRIO
Fls. 47
Ass.:
DPG/PROPGPI

ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Os conteúdos teóricos serão divididos em Atividades/Disciplinas Comuns a todas as profissões. As atividades práticas serão realizadas de acordo com a área profissional do residente, podendo ser realizadas atividades integradas entre as áreas.

A carga horária total do Curso é de 5760 horas, sendo a carga horária teórica total do Curso de 20% (vinte porcento) da carga horária total do Programa (1.155 horas) e a carga horária prática total do Curso de 80% (oitenta porcento) da carga horária total do Programa (4605 horas).

A frequência dos residentes exigida nas atividades teóricas é de 85% (oitenta e cinco porcento). A frequência dos residentes exigida nas atividades práticas é de 100% (cem porcento).

Os locais para desenvolvimento das atividades teóricas serão determinados pelo Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO, ficando o residente responsável por sua locomoção. Os locais de desenvolvimento de atividades práticas serão determinados pelo Coordenador do Curso e pelos responsáveis de áreas do Curso, ficando o residente responsável por sua locomoção.

MATRIZ CURRICULAR

Eixo Transversal do Programa:
Núcleo Comum a todas as áreas do Curso. Todos os residentes realizam as atividades.

Distribuição da Carga Horária Teórica dos Módulos do Eixo Transversal do Programa (Núcleo Comum a todas as áreas do Curso)

Atividade	Tipo Atividade	Carga Horária (horas)
Ética e bioética	Teórica	45
Epidemiologia Clínica	Teórica	105
Metodologia do estudo Científico	Teórica	60
Seminário de Acompanhamento e Avaliação da Residência I	Teórica	60
Análise Critica de Estudos Científicos	Teórica	45
Estatística	Teórica	105
Dinâmica das Relações Interpessoais	Teórica	45
Seminários de Estudos Interdisciplinares I	Teórica	135
Políticas Públicas de Saúde	Teórica	60
Sistema Único de Saúde	Teórica	45

UNIRIO
Fls. 48
Ass.:
DPG/PROPGPI

Seminários de Acompanhamento e de Avaliação da Residência II	Teórica	45
Reunião de Trabalho de Conclusão de Curso	Teórica	60
Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	Teórica	195
CARGA HORÁRIA TOTAL TEÓRICA		**1005 horas**

Distribuição da Carga Horária Prática dos Módulos do Eixo Transversal do Programa (Núcleo Comum a todas as áreas do Curso)

Atividade	Tipo Atividade	Carga Horária (horas)
Educação em Serviço – Unidade Básica de Saúde	Prática	480
CARGA HORÁRIA TOTAL PRÁTICA		**480 horas**

Eixo Específico do Programa:

Eixo específico por área do Curso. Os residentes de cada Área (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutrição) realizam atividades específicas à sua formação.

Distribuição da Carga Horária Teórica dos Módulos do Eixo Específico do Programa (Eixo específico por área do Curso)

Atividade	Tipo Atividade	Carga Horária (horas)
Apresentação de Estudos de casos nas áreas de concentração	Teórica	150
CARGA HORÁRIA TOTAL PRÁTICA		**150 horas**

Distribuição da Carga Horária Prática dos Módulos do Eixo Específico do Programa (Eixo específico por área do Curso)

Atividade	Tipo Atividade	Carga Horária (horas)
Educação em Serviço I - Unidades Clínicas e Especializadas	Prática	465
Educação em Serviço I - Unidades Cirúrgicas	Prática	465
Educação em Serviço I - Unidade Ambulatorial	Prática	450
Educação em Serviço I - Terapia Intensiva	Prática	450

UNIRIO
Fls. 49
Ass.:
DPG/PROPGPI

Educação em Serviço II – Unidade Ambulatorial	Prática	570
Educação em Serviço II - Unidades Cirúrgicas	Prática	570
Educação em Serviço II- Unidades Clínicas e Especializadas	Prática	585
Educação em Serviço II - Terapia Intensiva	Prática	570
CARGA HORÁRIA TOTAL PRÁTICA		**4125 horas**

Distribuição da Carga Horária Total dos Eixos do Programa

	Atividade Prática	**Atividade Teórica**	**Carga Horária Total**
Eixo Transversal do Programa (Núcleo Comum)	480 horas	1005 horas	1485 horas
Eixo Específico do Programa (Eixo específico por Área do Curso)	4125 horas	150 horas	4275 horas
Carga Horária Total	4605 horas (80% da Carga Horária Total)	1155 horas (20% da Carga Horária Total)	5760 horas

ATIVIDADES COMUNS E ESPECÍFICAS:

O **Núcleo de Atividades Comuns e Específicas** será desenvolvido no primeiro ano (R1), igualmente para todas as Áreas Profissionais, entre disciplinas teóricas e práticas, de acordo com o estabelecido pelo Curso. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

O **Núcleo de Atividades Comuns e Específicas** será desenvolvido no segundo ano (R2), igualmente para todas as Áreas Profissionais, entre disciplinas teóricas e práticas, de acordo com o estabelecido pelo Curso, podendo o residente escolher alguns setores de atividades práticas dentro de sua área/atuação profissional no cenário do HUGG para realização das suas atividades a ser realizado em comum acordo com responsável de área/preceptor. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

UNIRIO
Fls. 50
Ass.:
DPG/PROPGPI

No primeiro ano (R1) os residentes atuarão em atividades práticas nos campos de Atenção Hospitalar no HUGG. No segundo ano (R2) os residentes atuarão em campos de Atenção Hospitalar no HUGG e também na área de Atenção Básica e Especializada da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Unidades Básicas de Saúde ou Centros Municipais de Saúde), conforme carga horária prática destinada a esta atuação pelo Programa. Entretanto, mediante eventualidades no decorrer do Curso, algumas destas atividades poderão ser exercidas pelos residentes no primeiro ou no segundo ano do Curso, ou mesmo apenas nos campos de Atenção Hospitalar do HUGG, de acordo com o deliberado pelo Colegiado de Curso.

Em relação à Atenção Básica, as atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município do Rio de Janeiro, serão propiciadas a partir da articulação entre a Coordenação do Programa e a Diretoria de Pós-Graduação da UNIRIO com os Gestores de Saúde do Município do Rio de Janeiro. As atividades devem ser preferencialmente realizadas com participação de trabalhadores e de usuários das Unidades Básicas de Saúde, com integração entre ensino-serviço-comunidade. A estruturação da formação deve considerar o modelo de gestão no contexto no qual se insere a realidade epidemiológica dos territórios, a composição das equipes de trabalho, a capacidade técnico-assistencial das redes de saúde e das unidades, assim como as necessidades locais e regionais. Assim, os residentes devem estar nesta atividade sob supervisão dos profissionais preceptores das Unidades Básicas de Saúde.

Avaliação

A avaliação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO será realizada por meio de estratégias didático-pedagógicas que explicitem as habilidades, as atitudes e os conhecimentos adquiridos pelo residente, em concordância com o conteúdo programático de cada atividade cursada.

O processo de avaliação de aprendizagem é obrigatório e será realizado periodicamente, envolvendo os seguintes aspectos: frequência às atividades, avaliação comportamental e de desempenho, avaliação cognitiva e trabalho de conclusão de curso.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

A frequência mínima exigida nas atividades teóricas é de 85% (oitenta e cinco porcento) e nas atividades práticas (capacitação em serviço) é de 100% (cem porcento), devendo haver reposição das faltas cabíveis nas atividades práticas na forma de plantões ou na forma a ser determinada pelo Responsável de Área, de acordo com o funcionamento do Setor onde o Residente se encontra.

UNIRIO
Fls. 51
Ass.
DPG/PROPGPI

Os locais e períodos para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas serão determinados pela Coordenação do Programa e/ou pelos Responsáveis de Áreas, ficando o residente responsável por sua locomoção.

O residente será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todas as atividades teóricas e práticas do Curso. A avaliação de desempenho do residente será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal.

O processo de avaliação do residente será realizado pelos docentes nas Disciplinas teóricas, bem como pelos preceptores em atividades práticas. Para ser aprovado, o residente deverá obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

O residente será considerado reprovado se obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros). A nota inferior a 7,0 (sete inteiros) poderá sofrer revisão na parte teórica, a critério do docente da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente fixado.

A avaliação na parte prática se dará mensalmente na ficha de avaliação individual dos residentes, de acordo com os critérios do Curso. Será considerada a média a cada trimestre ou a cada módulo destas avaliações para a Aprovação do Residente neste item, a qual deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

A promoção do Residente para o ano seguinte está condicionada à aprovação das atividades teóricas e práticas ao final do 1º ano.

Assim, para obter o certificado de especialista, o residente deverá ter 85% de presença nas atividades teóricas e 100% nas atividades práticas. Caso tenha faltas justificadas nas atividades práticas, deverá repor as atividades realizadas no dia da falta, conforme orientação do preceptor responsável, da coordenação, dos professores, tutores ou preceptores do estágio, durante o semestre letivo. A cada atividade teórica serão atribuídos 10 (dez) pontos e, para ser aprovado, o residente deverá ter média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) pontos.

As atividades teóricas e teórico-práticas serão avaliadas pelos professores envolvidos que terão autonomia para propor as formas ou instrumentos avaliativos que julgar mais adequados às suas especificidades e às peculiaridades de seu trabalho pedagógico. Será recomendado, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam feitos de modo diversificado e aplicados ao longo do processo de aprendizagem e não apenas ao final de cada semestre letivo. As propostas dos docentes para a avaliação da aprendizagem, dentro de cada atividade teórica, constarão nos planos de curso feitos anualmente e apresentados no início de cada ano.

A avaliação do residente nas atividades práticas será realizada considerando a frequência, a responsabilidade demonstrada durante as atividades, o conhecimento e habilidade no desempenho das atividades e o

UNIRIO
Fls. 52
Ass.:
DPG/PROPGPI

relacionamento interpessoal durante sua participação no Programa. A avaliação das atividades práticas será um processo contínuo e permanente com função diagnóstica e processual e será feita através de portfólios, de maneira a possibilitar a constante reflexão sobre o processo formativo do aluno. Deverá ainda ocorrer de tal forma que possibilite o desenvolvimento pleno do discente em suas múltiplas dimensões: humana, cognitiva, política, ética, cultural, social, histórica e profissional. A avaliação prática se dará mensalmente ou ao final das atividades em cada local de prática, de acordo com os critérios descritos anteriormente.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):

Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar o TCC na forma de artigo científico, como um dos requisitos para obtenção do certificado de conclusão da residência.

O residente definirá o tema/pesquisa do projeto de conclusão do curso em conjunto com o orientador. Definido o tema/pesquisa, o residente deverá elaborar, sob a orientação do orientador, o projeto de pesquisa. Após aprovação do projeto pelo orientador, caso a pesquisa seja realizada com pacientes/prontuários, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do HUGG/UNIRIO e a outras instâncias, se necessário.

Após aprovado o projeto de pesquisa pelo orientador e, caso necessário, pelo CEP, a mudança do tema/pesquisa só será permitida com a elaboração de um novo projeto, e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Aprovação do professor orientador;

b) Concordância de outro orientador em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema/pesquisa, sendo obrigatória, contudo, a aquiescência expressa deste;

c) Aprovação do Colegiado do Curso.

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no formato de artigo científico será realizada sob a orientação de quem orientou a realização do projeto e pelo coorientador, se for o caso. Não há obrigatoriedade de coorientador para a elaboração do TCC.

O TCC em formato de artigo científico deverá conter a estrutura estipulada pelas normas da Revista escolhida, em que o residente pretende publicar o artigo científico. A norma de publicação do periódico escolhido pelo residente deverá ser anexada ao material escrito no TCC a ser entregue na Secretaria da Coordenação do Curso.

A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada por dois Avaliadores, podendo ser estes docentes, tutores e preceptores do Programa, ou Docentes da UNIRIO, portadores, no mínimo, do grau de Mestre, a serem indicados pela Coordenação do Programa, podendo um dos Membros da

Banca ser um convidado externo do HUGG/UNIRIO, contato que atenda ao requisito mínimo de Mestre.

Compete ao Coordenador do Programa formalizar e indicar os Avaliadores dos Trabalhos de Conclusão do Curso.

As notas serão atribuídas individualmente em um formulário de avaliação de TCC, disponibilizado pela Coordenação do Curso, que deverá ser preenchido individualmente por cada Avaliador do TCC.

A atribuição das notas será realizada em formulário de avaliação aprovado pelo Colegiado do Curso e disponibilizado pela Coordenação do Curso, onde cada Avaliador registrará sua nota.

A nota final do Residente será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos dois Avaliadores.

Somente receberá o Certificado de Conclusão de Curso o residente que obtiver nota mínima de 7,0 (sete inteiros), sendo este um dos requisitos para o recebimento do Certificado de Conclusão de Curso pelo Residente.

Caso o Residente receba uma nota inferior a 7,0 (sete inteiros), deverá realizar as modificações sugeridas pelos Avaliadores para que obtenha a Aprovação do seu TCC. O Trabalho de Conclusão de Curso, com as modificações sugeridas pelos Avaliadores, deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Programa de Residência, impreterivelmente, até o dia 30 de maio do corrente ano de conclusão do Residente.

O residente que não entregar o TCC no formato de artigo científico no prazo determinado, sem motivo justificável, será considerado reprovado.

Em caso de verificação/constatação de plágio de parte ou todo do TCC redigido no formato de artigo científico o residente será reprovado por delito praticado, sendo esta condição levada ao Colegiado de Curso.

Referências Bibliográficas

Ceccim, R.B;FEUERWERKER, L.C.M. O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. Rev. Saúde Coletiva,vol 14, n 1, 2004.

Nascimento, D.D.G; Oliveira, M.A.C. A política de formação de profissionais da saúde para o SUS: considerações sobre a residência multiprofissional em saúde da família. Rev. Mineira de Enfermagem, vol 10, n 4, 2007.

Ministério da Educação. Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Brasília; 2005.

Ministério da Educação, Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 45, de 12 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil. 2007.

Ministério da Educação, Ministério da Saúde. PORTARIA INTERMINISTERIAL bº 1.224, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012. Altera a Portaria Interministerial MECMS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. 1990 set 20.

Gestão administrativo-pedagógica

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO, Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar, foi criado no âmbito da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e da Escola de Nutrição, vinculadas ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO é subordinado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e a Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da UNIRIO, por tratar-se de um Programa de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, nos moldes de Residência.

O Coordenador do Curso, assim como seu substituto eventual, deverão ser membros do corpo docente ativo do Quadro Permanente das Escolas de Enfermagem Alfredo Pinto ou da Escola de Nutrição da UNIRIO, com titulação mínima de Mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos, eleitos pelos membros do Colegiado do Curso e nomeados através de Portaria da Reitoria da UNIRIO.

Quando do término do mandato de um Coordenador pertencente a uma das Escolas, considerando-se a eleição e as reconduções consecutivas do mesmo, deverá haver alternância no cargo de Coordenador entre as Escolas de Enfermagem e de Nutrição da UNIRIO.

O Colegiado do Curso será composto pelos seguintes membros:

a) Um Coordenador, ou seu substituto eventual, que devem pertencer ao quadro docente ativo da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto ou da Escola de Nutrição da UNIRIO, e eleitos pelos membros que compõe o Colegiado do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO, sob a Presidência do primeiro;

b) 01 (um) membro Responsável e/ou suplente de cada área/Serviço do Programa (o representante responsável deverá ser Preceptor, e deverá fazer parte do corpo assistencial do Serviço/Área do Programa), e deverá ser indicado pela Chefia Direta do respectivo Setor/Área que compõe o Programa;

c) 01 (um) representante residente de cada ano (R1 e R2), ou seus suplentes, eleitos entre seus pares.

Os representantes e seus suplentes presentes no Colegiado, escolhidos entre seus pares, deverão ser compostos apenas por membros efetivos do quadro da UNIRIO ou do HUGG, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais participantes do Curso.

O Programa deve dispor de uma Secretária Acadêmica, com uma Secretária. O Coordenador deve supervisionar os trabalhos da Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG da UNIRIO, relativos ao registro e ao controle acadêmico, além das atribuições inerentes ao funcionamento do Programa e solicitadas pelo Coordenador do Curso. A Secretaria Acadêmica e a Coordenação do Curso deverão estar lotadas no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, uma vez que os residentes desempenharão mais de 80% de suas atividades no referido Hospital.

Estrutura física e recursos materiais

Instalações e Estruturas Físicas

Serão utilizadas instalações e estruturas físicas da UNIRIO e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (hospital universitário da UNIRIO) como: salas de aula, salas de estudo, bibliotecas, enfermarias de clínica médicas e cirúrgicas, ambulatórios, centros cirúrgicos, centro de terapia intensiva, unidade de diálise, salas de comissões hospitalares, laboratórios, refeitório, sala utilizadas pelos Setores específicos do Curso, sala de Secretaria de Curso, entre outros.

Salas de Aula

Salas de Aula equipadas com data show, televisão, DVD e pontos de rede.

Salas de Estudo

Bibliotecas da UNIRIO e do HUGG, com acervo bibliográfico atualizado, atendendo a todas as áreas do Curso.

Materiais e Equipamentos

As salas de aula devem ser equipadas com computador e internet Wireless.

Os materiais e equipamentos das enfermarias de clínica médicas e cirúrgicas, ambulatórios, centros cirúrgicos, centro de terapia intensiva, unidade de diálise, salas de comissões hospitalares, laboratórios, entre outros,

UNIRIO
Fls. 56
Ass.
PROPGPI

da UNIRIO e do HUGG deverão ser disponibilizados aos Residentes, mediante orientação prévia de uso e supervisão dos preceptores. Caberá aos residentes zelar pelo patrimônio dos Materiais e Equipamentos da UNIRIO e do HUGG.

Biblioteca e Periódicos

Bibliotecas da UNIRIO e do HUGG, com acervo bibliográfico atualizado, atendendo a todas as áreas do Curso e acesso a web para pesquisa em periódicos.